



PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Resolução nº 05/2026, que “Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre a realização de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento”

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de resolução 05/2026 – do legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relatora: O projeto visa regulamentar o disposto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional, a realização de despesas de pequeno vulto sem a formalização de contrato administrativo, desde que observados os princípios da administração pública e assegurada a adequada comprovação da despesa. A previsão de responsabilização dos agentes públicos, bem como a exigência de justificativa e comprovação das despesas, reforça o caráter excepcional do regime de pronto pagamento, evitando sua utilização indevida.

1º Membro: Voto de acordo com a Relatora

2º Membro: Voto de acordo com a Relatora

Está comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2026.

Rocha

Raissa Carvalho Rocha (Presidente - Relatora)

Nelson Glicerio de Carvalho
Nelson Glicerio de Carvalho (1º membro)

Rasilva

Raquel Aparecida da Silva (2º membro)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Resolução 05/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre a realização de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento.”

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução 05/2026 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

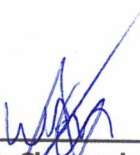
Relator: Diante do exposto conclui que o Projeto é viável, não observando qualquer irregularidade.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

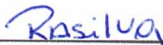
2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.


Wellington Chagas da Silva (Presidente - RELATOR)


Adilson de Oliveira (1º membro – suplente)


Raquel Aparecida da Silva (3º membro – suplente)





PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Resolução 05/2026

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o disposto no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, dispondo sobre a realização de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução 05/2026 – Legislativo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: De acordo com o Parecer Jurídico.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2026.

RASilva

Raquel Aparecida da Silva (Presidente - RELATOR)

f. de Oliveira
Adilson de Oliveira (1º membro)

W. Chagas da Silva
Welligton Chagas da Silva (2º membro)

